

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06 / 2020 – SEMES
PROCESSO Nº 62.908/2019-72

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
22/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E A
ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE
ESPORTE E LAZER - ASEEL,
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO "FUTURO DO SKATE".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua São Bernardo, nº 365, Morro São Bento, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.056.251/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO PEREIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.545.185 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 108.518.828-03, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, à vista do contido no Processo Administrativo nº 62908/2019-72, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 91 do referido processo, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Termo.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

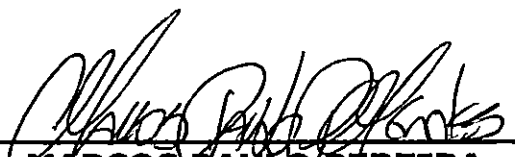
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 22/2019 desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, datei e assino.

Santos, 18 / 09 / 2020.



**GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**



**MARCOS PAULO PEREIRA
MENDES
ASSOCIAÇÃO SÓCIO
EDUCATIVA DE ESPORTE E
LAZER - ASEEL**



TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM



TESTEMUNHA

Mônica Bichir I. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT/GPM